

Edital APESC de Tomada de Preço n.º 14/2014

Serviço de transporte de pessoas

1. A **Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC**, mantenedora da **Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC**, situada na Av. Independência, 2293, Santa Cruz do Sul, RS, torna público que está recebendo, até às 14 horas do dia 05 de Janeiro de 2015, propostas de preços para locação de veículo(s), com motorista, para transporte de pessoas para a localidade de Montenegro, RS. O procedimento rege-se pelas seguintes regras, entre outras.

2. DO OBJETO

O presente tem por objeto a tomada de preço para realização de viagens mediante a locação de veículo(s), com motorista(s), para transporte de docentes e técnicos administrativos da APESC/UNISC para o *Campus* de Montenegro, RS, situado na estrada Antônio Ignácio de Oliveira Filho, 1.020 (Quilometragem média de 210 Km/viagem).

As viagens:

2.1) são realizadas em torno de 200 (duzentas) ao ano, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário acadêmico do *Campus* de Montenegro;

2.2) têm início às 17h, com saída do *Campus* da UNISC em Santa Cruz do Sul, podendo haver adequação em face de necessidades;

2.3) têm retorno para o *Campus* de origem a partir das 22h20min, podendo haver ajustes entre as partes, havendo necessidade, desde que não prejudiquem a consecução do objeto do contrato;

2.4) são pagas as efetivamente realizadas, não ocorrendo pagamento no caso de cancelamento(s) e nos períodos em que não haja atividades letivas e/ou administrativas;

2.5) são pagas mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3. DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação exige-se dos interessados a apresentação da seguinte documentação:



3.1 ENVELOPE Nº 01

- a) *curriculum vitae* documentado, comprovando que tenha no mínimo dois anos de experiência no ramo;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive no tocante às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Apresentação da Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Comprovação de dispor de condutores com vínculo empregatício ou societário, devidamente habilitados às atividades e à capacidade do veículo, com comprovada experiência e com curso de direção defensiva e transporte de passageiros atualizado;
- j) Descrição completa do(s) veículo(s) proposto(s), apresentando cópia do(s) certificado(s) de licenciamento;
- k) Comprovação de possuir, ou declaração de que venha adquirir, conforme necessidade da APESC, veículo(s) do tipo passeio, com no máximo 12 (doze) meses de fabricação, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros e tipo van, com no máximo 12 (doze) meses de fabricação, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros;
- l) Os veículos tipo passeio devem ser de motorização mínima de 1.8 cc³ e encostos de cabeça em todos os assentos, ~~na para~~ os veículos tipo van a



motorização mínima deve ser de 2.0 cc³ e assentos do padrão soft, sendo que para ambos os tipos de veículos, devem ser equipados com ar-condicionado e cintos de segurança;

- m) Comprovação e/ou declaração de que o veículo a ser utilizado no transporte possui cobertura de apólice de seguro de responsabilidade civil para passageiros, contra terceiros e despesas médico-hospitalares, conforme normas do DAER/RS, compatível com o número de passageiros, incluindo danos materiais, pessoais e morais.

OBS.: A proponente pode juntar, ainda, documentação outra que entenda necessária à demonstração da exequibilidade e qualidade de sua proposta.

3.2 ENVELOPE N° 02

- a) Planilha descritiva do valor a ser cobrado por viagem realizada, informando preços para veículos de passeio e para van, firmada pelo responsável da interessada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 A documentação (3.1) deverá ser enviada por e-mail à Coordenação do *Campus* da UNISC (coordenacaocampus@unisc.br) citando o número do Edital, até às 14 horas do dia 05 de janeiro de 2015, sob pena de exclusão da proponente da presente tomada de preço;

4.2 A avaliação dos documentos (3.1) é feita de forma preliminar pelos integrantes da Comissão de Licitação nomeada por este Edital;

4.3 Caso seja verificada a falta ou inadequação de algum documento, será concedido prazo até às 15h do dia 07 de janeiro de 2015 para complementação;

4.4 Os envelopes devem ser entregues no Setor de Coordenação do *Campus* de Santa Cruz do Sul, Área de Veículos e Transportes, bloco 27, até às 13h45min do dia 09.01.2015, em envelope fechado, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes termos:

Envelope N.º 01

Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC.

Ref. Edital n.º 14/2014

Documentação



Envelope N.º 02

Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC

Ref. Edital n.º 14/2014

Proposta

4.2 Os envelopes, devidamente identificados, devem ser entregues até o prazo limite acima estipulado;

4.3 É indispensável que cada participante apresente somente uma proposta, sob pena de ser desclassificada.

5. DO EDITAL E SEUS TERMOS

O participante deve examinar os termos e condições do presente Edital, sendo que a não inclusão de toda a documentação solicitada, pode constituir motivo de rejeição da proposta.

6. DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O participante que desejar solicitar informações e esclarecimentos sobre o presente Edital pode fazê-lo através do endereço eletrônico coordenacaocampus@unisc.br, citando o número do Edital.

7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Toda e qualquer informação adicional e/ou complementar que possa servir para uma melhor avaliação por parte da Comissão de Licitação deve ser anexada à documentação;

7.2 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação anual, havendo interesse prévio e expresso de ambas as partes.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

A abertura dos envelopes é pública e ocorre no dia 09.01.2015, às 14h, ficando facultado aos interessados a participação neste ato, sendo que a avaliação das propostas é feita exclusivamente pelos integrantes da Comissão nomeada para este fim.



8.1 Serão abertos primeiramente o envelope de n.º 02, logo, as propostas serão avaliadas pelos critérios de *menor preço*, condições de pagamento ou de atualização do valor mais conveniente à APESC;

8.2 Somente é aberto o envelope de n.º 01 da empresa que a Comissão de Licitação decidiu estarem satisfeitos com os requisitos exigidos, com relação ao envelope n.º 02. Sendo assim, a documentação será disponibilizada para avaliação e rubrica dos presentes;

8.3 A avaliação das propostas é feita pelos integrantes da Comissão de Licitação nomeada por este Edital;

8.4 Não é admitida complementação de orçamento ou de proposta de preços após a abertura dos envelopes ou da contratação, sujeitando a proponente, respectivamente, à desclassificação;

8.5 A classificação resultante da primeira avaliação da Comissão da APESC, feita nessa reunião, é preliminar e não significa, efetivamente, que a proponente seja considerada a vencedora, nem garante a esta o direito a contratar, já que a proposta de preço é avaliada segundo os critérios estabelecidos no item "8.1", supra;

8.6 Os veículos são submetidos à avaliação da APESC/UNISC, que pode rejeitá-los.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após julgadas as propostas e declarada a vencedora, o resultado é publicado na *internet*, no endereço www.unisc.br, no link *A Unisc - Concursos e editais* no dia 15.01.2015, podendo os interessados solicitar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a devolução de seus documentos, ficando cientes de que, transcorrido dito prazo, estes são destruídos, sem direito à indenização.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE RECURSO

10.1 Uma vez satisfeitos os requisitos estipulados, vale o critério do melhor/menor preço por viagem, tipo de veículo, disponibilidade de veículo(s) reserva(s);

10.2 O prazo para recurso por parte dos interessados é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação e da divulgação da proposta vencedora;



10.3 O recurso, devidamente fundamentado, deve ser endereçado e entregue na Assessoria Jurídica da APESC, localizada no Bloco 25, Sala 2510 do *Campus* Universitário de Santa Cruz do Sul.

11. DA COMISSÃO

A APESC nomeia como Comissão de Licitação para acompanhar os trabalhos objeto deste Edital, exercendo as atividades legalmente previstas, Gilson Alves e Luana Betina de Borba, da Coordenação do *Campus* da UNISC, César Augusto Rothmund, da Pró-Reitoria de Administração, Michele Braun, da Assessoria Jurídica da APESC/UNISC e Nei Paulo Piassini, da Coordenação do *Campus*, Área de Veículos e Transportes da UNISC, todos empregados da APESC, sob coordenação de Gilson Alves.

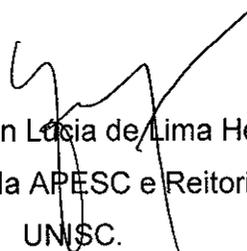
11.1 A Comissão, que funciona com o mínimo de três componentes, deve desenvolver e concluir o procedimento de tomada de preço nos prazos legais, observados os princípios e regras da legislação pertinente, bem como aqueles que orientam a missão e objetivos da APESC.

12. DA REVOGAÇÃO

No interesse da APESC, o presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por seu Presidente, sem que, por este motivo, os participantes tenham direito a qualquer reclamação, contratação e/ou indenização.

Santa Cruz do Sul, 22 de Dezembro de 2014.


Gilson Alves,
Coordenador da Coordenação do
Campus.


Profª Carmen Lúcia de Lima Helfer,
Presidente da APESC e Reitoria da
UNISC.

